

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,
Escrituras e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Tupi Paulista-SP
Mun. Henrique da Silva Santos
Escrivente

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

SILVIA CRISTINA PERES RAMALHO POMPILIO
OFICIAL DESIGNADA

TUPI PAULISTA

MATRÍCULA
11.581

FICHA
01

Tupi Paulista, 24 de janeiro de 1.991

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, denominado **LOTE Nº01 DA QUADRA Nº20**, do loteamento "**CIDADE JARDIM**", no município de **PAULICÉIA**, desta Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, medindo de frente para a **RUA PETÚNIA**, 10,00 metros, aos fundos medindo 13,00 metros, onde confronta com o Lote nº02, do lado esquerdo mede 34,00 metros, onde confronta com o Lote nº35, com a área total de **386,00 METROS QUADRADOS**, sem benfeitorias.....

PROPRIETÁRIO: **CITY PAULICÉIA AGRO PECUÁRIA, COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Capital deste Estado, a Rua Augusta nº2.516, 8º andar, conjunto 83, inscrito no CGC/MF sob nº61.046.025/0001-10, com contrato social, datado de 15/12/1.977, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº1002962/78, em Sessão de 24/08/1.978, representada por seu sócio proprietário Sr. Francisco Chiericatti, italiano, casado, do comércio, RG. nºW.143.422-5, Dops-SP e do CPF. nº672.305.558-68, residente e domiciliado a Rua Augusta, nº819, São Paulo-Capital.....

REGISTRO ANTERIOR - 6.237 de Dracena-SP.....
O Oficial: (a.a) (Antonio Carlos Gonçalves).....

R.1/11.581- Em 24 de Janeiro de 1.991

Por Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do Escrivão de Paz e Tabelião por Lei do município de Paulicéia-SP, no Livro nº12, à fls. 26, aos 11 de Outubro de 1.990, pela importância de Cr\$2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros), a firma acima descrita e qualificada, **DOOU** ao Sr. **ANTONIO DOURADO ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG. nº8.525.251-7 e do CPF. nº969.968.548-49, residente e domiciliado em Paulicéia, a Avenida Paulista, s/nº, o imóvel desta matrícula. Registrado por: (a.a) (Antonio Carlos Gonçalves-Oficial). D.Cr\$3.000,00- E. Cr\$810,00-A. Cr\$600,00-T. Cr\$4.410,00- Guia nº077.....

AV.2/11.581-RESTAURAÇÃO-Em, 07 de Março de 2.013- Matrícula Restaurada, tendo em vista a falha de impressão, aos ser impresso a AV.3, abaixo lançado, permanecendo integros todos os atos anteriores (R.1), sendo que a matrícula restaurada será arquivada. Dou Fé A OFICIALA DESIGNADA: *Silvia Ramalho* (SILVIA CRISTINA PERES RAMALHO POMPILIO).....

AV.3/11.581-Em, 07 de Março de 2.013

INDISPONIBILIDADE

Procede-se esta averbação, para ficar constando que a empresa **TRANSROCHA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ/MF. nº07.672.456/0001-47, representada por seus sócios: **ANTONIO DOURADO ROCHA**, RG. nº8.525.251-7-SSP/SP e CPF/MF. nº969.968.548-49 e **ILSON DOURADO ROCHA DE OLIVEIRA**, RG. nº12.921.494-SSP/SP e CPF/MF. nº097.631.348-03, estabelecida à Avenida Fortunato Campante nº1.758, em Paulicéia-SP, se encontra "**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**" e "**DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS**" e de todas as pessoas físicas e jurídicas que figuram nos seus quadros societários, conforme determinado no **OFÍCIO Nº0070/2013-CV-ip (PROCESSO Nº0004158-97.2012.8.26.0416. ORDEM Nº1808/2012, CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, datado de 22 de Janeiro de 2.013, em que é **REQUERENTE: TRANSROCHA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** e **REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PANORAMA**, em curso por este Juízo e 1ª Vara Judicial da Vara única da Comarca de Panorama-SP, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara **EXMO SR. DR. PAULO GUSTAVO FERRARI**, sendo nomeado para o cargo de administrador judicial o Sr. Carlos Roberto Tadashi Dezan, RG. nº18.234.490-SSP/SP e CPF/MF. nº069.882.058-45, com escritório da Av. Expedicionários nº836, Centro, em Dracena-SP. Dou Fé **ARQUIVO:** Ficam os documentos exigidos, digitalizados nesta Serventia sob **PROTOCOLO Nº73.340, EM 07 DE MARÇO DE**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,
 Documentos e Pesanas Jurídicas
 de Comarca de Itapá Paulista-SP
 Murilo Henrique da Silva Santos
 Cartório

MATRÍCULA 11.581 FIGHA 01

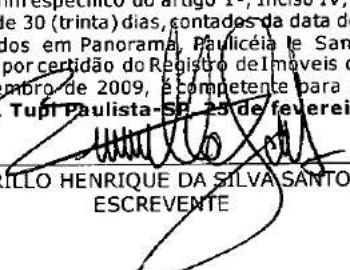
2.013. A OFICIALA DESIGNADA: *Silvia Cristina Peres Ramalho Pomplio* (SILVIA CRISTINA PERES RAMALHO POMPLIO)

AV.4/11.581-Em, 27 de Junho de 2.014
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AV.3)
 Promove-se esta averbação, nos termos do **OFÍCIO**, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Panorama-SP, datado de 04 de Junho de 2.014, referente ao **PROCESSO Nº0004158-97.2012.8.26.0416. CLASSE ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OFÍCIO: 583/2014-CV-Lag)** em que é **REQUERENTE: TRANSROCHA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA e REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO LOCAL**, devidamente assinado pela **EXMA SRA. DRA. CHRISTIENE AVELAR BARROS COBRA, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PANORAMA-SP**, para constar que a **INDISPONIBILIDADE** averbada sob nº3 desta matrícula, **FOI CANCELADA**. **ARQUIVO:** ficam os documentos exigidos, digitalizados nesta Serventia sob nº75.333. **PROTOCOLO Nº75.333, DE 10 DE JUNHO DE 2.014. O OFICIAL SUBSTITUTO:** *Marinho Marimon Kern* (MARINHO MARIMON KERN).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRÍCIO ZERBETTO NAVIA, liberado nos autos em 03/03/2021 às 12:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001045-74.2019.8.26.0416 e código iEDAIT6V.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº.: **11581**, do Livro 2 - Registro Geral, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém. Para o fim específico do artigo 1º, Inciso IV, do Decreto Federal nº 93.240/86, esta certidão tem o prazo de eficácia de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão. CERTIFICO, AINDA, que, em relação aos imóveis situados em Panorama, Paulicéia e Santa Mercedes, esta certidão deve obrigatoriamente ser complementada por certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Panorama/SP, que, desde sua instalação em 17 de novembro de 2009, é competente para a prática de atos registrais sobre imóveis situados em tais municípios. **Tupi Paulista-SP, 25 de fevereiro de 2021.**


MURILLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
 ESCRIVENTE

Serviço do Registro de Imóveis, Títulos,
 Documentos e Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Tupi Paulista-SP
 Murillo Henrique da Silva Santos
 Escrevente

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao SEFAZ....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb.:	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 24323

Controle: 
 102025

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1144213E3000000030878216

Em Branco

Em Branco

Em Branco